

LEI Nº 1.159, de 25 de novembro de 2015.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO PESCADORES E
MARISQUEIRAS DA RESERVA
EXTRATIVISTA DO BATOQUE - APMRB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica considerado de utilidade pública, **ASSOCIAÇÃO PESCADORES E MARISQUEIRAS DA RESERVA EXTRATIVISTA DO BATOQUE – APMRB**, CNPJ: 15.191.632/0001-57, localizada na Praça do batoque, s/n, na localidade Batoque, neste município.

Art.2º - A **ASSOCIAÇÃO PESCADORES E MARISQUEIRAS DA RESERVA EXTRATIVISTA DO BATOQUE – APMRB**, é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado.

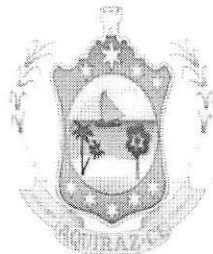
Art. 3º - A **ASSOCIAÇÃO PESCADORES E MARISQUEIRAS DA RESERVA EXTRATIVISTA DO BATOQUE – APMRB** tem como finalidades:

a. Organizar os pescadores e marisqueira da comunidade com vista à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhe assegura a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

b. promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre pesca, saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da comunidade, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os pescadores e marisqueiras da comunidade para alcançar os seus objetivos comuns.

c. Representação da defesa dos direitos dos pescadores e marisqueiras da comunidade.





PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

d. Promover a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos.

e. Desenvolver e fortalecer junto aos pescadores e marisqueiras os princípios de amizade, união e solidariedade humana.

f. Estimular o desenvolvimento da pesca artesanal, como melhoria da sua qualidade de vida dos/as pescadores/as satisfazendo assim as suas necessidades.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO PESCADORES E MARISQUEIRAS DA RESERVA EXTRATIVISTA DO BATOQUE – APMRB, é uma entidade de orientação cristã, evangélica que não fará distinção de sexo, raça, cor, orientação política ou religiosos entre seus membros e nem entre beneficiários de suas ações

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.


ANTONIO FERNANDO DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Aquiraz

